DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO n 1.576/2022

"Que dispõe sobre o fechamento das repartições internas do Paço Municipal na data de 19/01/2022 e dá outras providências".

Eu, HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, no uso das atribuições que me são conferidas por lei:

Considerando *- que vários funcionários públicos locados nas repartições internas do Paço Municipal recentemente testaram positivo para Covid 19;*

Considerando – *o feriado municipal do dia 20/01/2021;*

Considerando – *o ponto facultativo do dia 21/01/2021;*

Com o intuito de minimizar o contágio de outros funcionários pelo novo coronavírus,

DECRETO

Art. 1- Nesta data de 19/01/2022 todas as repartições internas do Paço Municipal não funcionarão, voltando às suas atividades normais no dia 24/01/2022.

Art. 2- Este Decreto Entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em mural de acesso ao público.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário

Avaí – SP, 18 de janeiro de 2022.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita do Município de Avaí

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-2100 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

P O R T A R I A N.º 2010/2022.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a senhora **Marisa Isabel Rodrigues do Espírito Santo,** CRC 1SP 268332/0-8 e o senhor **Otávio Cabral da Silva**, engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, cadastrado no CREA/SP 506.996.698-7 para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público e de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 11 de Janeiro de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO:38743600832

Assinado de forma digital por HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO:38743600832
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010038713, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=29087351000163, ou=PRESENCIAL, cn=HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO:38743600832
Dados: 2022.01.18 11:58:29 -03'00'

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal de Avaí

REGISTRADO E PUBLICADO
NA FORMA DA LEI.